

PUBLICADO NO ATRIO MUNICIPAL  
De 19/06/17 a 27/06/17  
Carimbo e Assinatura



Publicado no Mural da Câmara

19.6.17 a 27.6.17

Carimbo e Assinatura  
Romário Xavier Leppau  
Controlador Interno  
Port. 003/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Chirly Bragança Gularte  
Assessor Especial Nível I

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 641 DE 19 DE JUNHO DE 2017.

**“Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 22.475,29 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), conf. Lei 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º. Inciso I, IGD BOLSA FAMÍLIA – FMAS, no Orçamento Vigente e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Lei:**

**Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Superávit Financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 22.475,29 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).**

**SUPLEMENTA:**

**02.10.00 – Fundo Municipal de Assistência social  
08.2440022.2053 – IGD – BOLSA FAMÍLIA**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
44.90.52	Materiais Permanentes	R\$ 22.475,29
<b>Total</b>		<b>R\$ 22.475,29</b>

**Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro Aberto no art. 1º desta lei será utilizados o será utilizados o saldo em conta Banco Brasil agencia 4006-1 conta 12.324-2, recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência social- FMAS.**

**Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2017, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.**

12



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

---

LEI ORDINÁRIA  
publicação.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

LB

**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
*Prefeito Municipal*  
*Parecis/RO.*